



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Av. Vinte de Setembro, nº 172 Fone: 0800 000 2042

Lei Municipal nº 6.020/2014

RESOLUÇÃO Nº 004/2025

Dispõe sobre a comissão organizadora da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Jaguarão/RS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Jaguarão/RS-COMDIPI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 6020 de 05 de setembro de 2014, que cria este conselho, alterada pela Lei Municipal nº 6250 de 23 de novembro de 2015 e Lei Municipal nº 6369 de 12 de julho de 2016 e considerando a deliberação em reunião plenária realizada em 12/06/2025, resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora que ficará responsável pela organização e realização da IV Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, sob a coordenação do Presidente do Conselho, e composta pelos Conselheiros relacionados:

- I – Ériton Gonçalves Sousa
- II – Maria Virginia Radunz Gonçalves
- III – Sabrina da Costa Vergara

Art. 2º - Caberá ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa e ao órgão ao qual se vincula a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaguarão, 12 de junho de 2025.


Ériton Gonçalves Sousa

Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa
Jaguarão/RS